LEI Nº 2450, DE 03 DE MAIO DE 2010

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para dar atendimento ao Contrato de Repasse nº 303931-67/2009 firmado com o Ministério da Agricultura, visando à aquisição de equipamentos para a Agricultura e dentro das seguintes dotações:

12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02 – Departamento de Agricultura
20.601.0007.1.012 – Convênio Ministério da Agricultura – Aquisição de Máquinas Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00.00.1828-Equip.e Material Permanente..... R$ 97.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000-Equio.e Material Permanente..... R$ 2.500,00
TOTAL .....R$100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:
Excesso de Arrecadação da conta 006.647023-5 – CEF..... R$ 97.500,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administração
01 – Gabinete do Secretário
04.122.0036.2.006 – Manutenção da Secretaria
129:4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 2.500,00
TOTAL .....R$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Maio de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal